



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa BLB ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.220.505/0001-12 a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento **ELETROCARDIOGRAFO MODELO ECG-6**, instalado no Serviço Médico do TJ/PA, referente ao processo PA-PRO-2020/02121.

Belém, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

Magno Brito e Silva	5877326/2	Assistente de Gestão em Turismo	2019/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Paulo José Carvalho de Almeida	57206208/5	Gerente de Qualidade	2019/2020	19/10/2020 a 17/11/2020
Solange Terezinha Tavares Oliveira	55585729/1	Assistente de Gestão em Turismo	2019/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
Sônia Maria Chermont Arruda	2014661/2	Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo	2019/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
Thais Miglio Neiva	57194440/1	Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Ultimo Augusto Correa de Miranda	55589514/1	Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo	2019/2020	03/11/2020 a 17/11/2020

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.
Protocolo: 592444

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

No dia 21 de outubro de 2020, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Defensor Público Geral do Estado do Pará, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PROCESSO Nº: 2020/624856, Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos por meio de Software de Call Center para atendimento via Whatsapp no ambiente da Defensoria Pública do Estado do Pará, com o intuito de dinamizar, modernizar e se enquadrar o atendimento da Defensoria no mundo digital e a nova realidade, conforme condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA (CNPJ: 12.900.948/0001-82), venceu o ITEM 01, pelo valor global de R\$ 17.433,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais). Belém/PA, 21 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 592890

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/TJPA/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de condução de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)32053206, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 21 de outubro de 2020. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 592751

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa BLB ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.220.505/0001-12, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento Eletrocardiógrafo Modelo ECG-6, instalado no Serviço Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, referente ao processo PA-PRO-2020/02121.// Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 16/10/2020.

Protocolo: 592396

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2020-SETIN/CAU de 15 de outubro de 2020, protocolizado sob o Expediente nº 521432/2020, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora AMANDA NATHÁLIA GALVÃO GUIOMARINO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101378, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, por meio da modalidade de Registro de Preços, para aquisição de monitores Ultrawide 29 polegadas, visando atender as demandas desta Corte de Contas.

II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, os servidores: ANA CLÁUDIA GURJÃO SANTOS, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100925, JADE LOBATO NOBRE, Assistente de Direção, matrícula nº 0101458, MARCIO ROBERTO PANTOJA MORAES, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101128 e TIVSON DE MELO SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática, matrícula nº 0101065.

Protocolo: 592727

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e considerando a justificativa apresentada pelo Fiscal do Contrato, destacada às fls. 110 dos autos, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a atualização do valor facial do Vale Refeição, sem alteração do valor mensal estimado, de R\$14,00 para R\$16,00.

Belém, 20 de outubro de 2020.

Alberto Vieira de Souza Junior
Secretário de Administração

Protocolo: 592552

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 36.343 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2020-GP, de 20 de outubro de 2020, protocolizado sob o Expediente nº 521625/2020;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 0101397, referentes ao 1º período do Exercício de 2020.

Protocolo: 592726

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.222

(Processo nº TC/519215/2020)

Dispõe sobre a realização das sessões virtuais no mês de novembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Considerando a necessidade de escalonar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.746, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno no mês de novembro de 2020 ocorrerão de forma virtual nos dias 03, 10, 17 e 24, com início às 10 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 20 de outubro de 2020.

Protocolo: 592610